



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Perimetral Brigadeiro Lima e Silva, nº 1618, Jardim 25 de Agosto

Tel.: 2672-6690

E-mail: cmasduquedecaxias@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 031/CMAS/2023

Dispõe sobre a Convocação da Assembleia Ampliada da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009, pelo inciso V do Artigo 2º do Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando o informe CNAS nº 1/2023, que dispõe sobre as recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências Municipais de Assistência Social;

Considerando o informe CNAS nº 2/2023, que dispõe sobre as recomendações aos Conselhos e gestores para garantir a participação dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais nas Conferências Municipais de Assistência Social;

Considerando o Informe CNAS nº 3/2023, que apresenta orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023;

Considerando o Informe CNAS nº 4/2023, que apresenta a distribuição de Delegados, Representantes dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, que comporão as Delegações para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social de 2023;

Considerando a Resolução CMAS/DC nº 010/2023 que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias;

Considerando a Resolução CMAS/DC nº 018/2023 que convoca a XVI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias;

Considerando a participação popular e a descentralização por meio das reuniões preparatórias e da Reunião Ampliada.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Assembleia Ampliada da XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias, que acontecerá na modalidade presencial, para os Candidatos à Delegados previamente inscritos.

§ 1º. Os Delegados à XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias serão escolhidos pelos seus pares e homologados na Assembleia Ampliada.

§ 2º. A Assembleia Ampliada ocorrerá no auditório do Museu Ciência e Vida, sito à Rua Aílton da Costa, S/Nº, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, no dia 25 de maio de 2023, das 09 às 13 horas, para os seguintes segmentos: Usuários dos Serviços Socioassistenciais, Trabalhadores da Área e Representantes das Entidades Prestadoras dos Serviços Socioassistenciais e do Poder Público.

Art. 2º - A Delegação da XVI Conferência Municipal Assistência Social será formada paritariamente por 30 Delegados, sendo 15 (quinze) representantes Governamentais e 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil.

§1º. No percentual de Delegados representantes da Sociedade Civil, deverão ser homologados:

- a) 5 (cinco) Delegados representantes das Entidades Prestadoras dos Serviços Socioassistenciais ou Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS/DC;
- b) 5 (cinco) Delegados representantes dos Trabalhadores da Área;
- c) 5 (cinco) Delegados representantes dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo Único: No caso de vacância de Delegados do segmento de Trabalhadores da Área e/ou de Entidades dos Serviços Socioassistenciais deverão, preferencialmente, serem homologados para a XVI Conferência Municipal de Assistência Social os representantes do segmento de Usuários dos Serviços Socioassistenciais.


Art. 3º - O Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, na Reunião Ordinária do mês de junho, após consulta virtual dos Delegados homologados na Assembleia Ampliada, prevista no parágrafo primeiro do Artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A Minuta do Regimento Interno será submetida à consulta virtual até o dia 02 de junho de 2023.

Art. 4º – Os casos omissos serão deliberados pelo CMAS/DC, por proposta da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.


Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Sebastião Gomes Campos
Presidente CMAS-DC



Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat: 25248-3

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7285 DE 05/05/2023



